

Negociação Ações PNCs oriundas das Frações

Rio de Janeiro, 11 de fevereiro de 2026 – A Centrais Elétricas Brasileiras S/A - Eletrobras (“Companhia” e “AXIA Energia”) informa que em continuidade aos fatos relevantes divulgados em 27 de novembro de 2025 e 19 de dezembro de 2025 e ao fato relevante e aviso aos acionistas divulgados em 8 de dezembro de 2025, esclarece que, com relação à bonificação aprovada em Assembleia Geral Extraordinária da Companhia realizada em 19 de dezembro de 2025:

- i. Encerrou-se o período para os acionistas transferirem frações de ações preferenciais classe C (PNCs) decorrentes da Bonificação.
- ii. As frações de ações PNCs de titularidade dos acionistas que optaram por não transferir suas respectivas frações foram separadas e agrupadas em números inteiros, representando um total de 108.961 ações PNCs de emissão da Companhia. Essas ações serão vendidas em leilão a ser realizado na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão e os respectivos valores líquidos apurados serão colocados à disposição dos acionistas que tiverem seus registros atualizados, na proporção das respectivas frações, em data a ser oportunamente divulgada.
- iii. Os valores líquidos correspondentes às frações custodiadas na B3 serão creditados diretamente à B3, que se encarregará de repassá-los aos acionistas cadastrados em seus registros por intermédio de seus agentes de custódia.
- iv. Para os acionistas que tiverem frações depositadas na custódia escritural, os valores líquidos serão pagos de acordo com o domicílio bancário fornecido à Itaú Corretora de Valores S.A. (“Escriturador”).
- v. Para os acionistas que:
 - a. Não tenham em seus registros uma conta corrente em instituição financeira identificada para recebimento de rendimentos;
 - b. Não tenham seu cadastro atualizado; ou
 - c. Tenham suas ações bloqueadas, o valor permanecerá disponível e não ensejará qualquer espécie de ajuste, correção monetária ou juros, pelo prazo de 365 dias contados a partir da data em que os valores serão disponibilizados.
- vi. Para os acionistas sujeitos às condições previstas no inciso v, para obter a liberação deste valor em seu favor, o acionista deverá seguir os procedimentos abaixo, conforme aplicável:
 - a. acionistas com ações custodiadas no Escriturador deverão comparecer a uma agência do Itaú para atualizar o cadastro e assinar o “termo de opção de recebimento”, no qual indicarão o banco, a agência e a conta para crédito, portando os seguintes documentos originais: RG, CPF, comprovante de residência e, caso aplicável, documento comprobatório do desbloqueio das ações; ou
 - b. acionistas com ações custodiadas na B3 deverão solicitar a atualização cadastral diretamente ao agente de custódia com o qual costumam operar e atualizar, também, seu cadastro no Escriturador.

Eduardo Haiama
Vice-Presidente Financeiro e de Relações com Investidores